



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 04/11/2024

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP foram consideradas (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam o serviço solicitado a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente estudo objetiva a execução de dispensa de licitação, para a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde e Governo e Planejamento.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se da Compra de **“APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS”**, que serão utilizados pelas secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde e Governo e Planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal, em conjunto com as secretarias apresenta a presente aquisição como sendo necessária considerando a necessidade de fornecer equipamentos, aparelhos e utensílios domésticos para atender a necessidade de cada secretaria devido ao fato de muitos itens se encontrarem com saldo zerado na ata de registro vigente, além da pontual não entrega de alguns itens, que por conseguinte gerou punição de algumas empresas, impedindo que as secretarias recebessem os itens. Os itens dessa dispensa são de suma importância para que as secretarias sejam capazes de atender a população, afinal todos os itens dessa dispensa trarão benefícios diretos e indiretos à população, levando em conta:

- A necessidade de fornecer água filtrada e refrigerada através de bebedouros;



- A necessidade de realizar o preparo, descongelamento e aquecimento de alimentos através de forno micro-ondas e fogão;
- A necessidade de garantir conforto térmico e ventilação nos ambientes através de ar-condicionado e aquecedores;
- A necessidade de refrigerar, congelar e conservar alimentos através do refrigerador;
- A necessidade de realizar uma limpeza profunda, eliminar quaisquer tipos de sujeiras e fornecer roupas e panos limpos através da lavadora de roupa;
- O Projeto de Lei nº 154/2023, Proposta de Emenda Impositiva nº 011/2023 dos vereadores Cláudio Satoru Watanabe, Fábio Jacob Pezzato, Agnaldo Pereira Júnior e Gabriel Ratto Domiciano, que indica a compra de equipamentos para equipar a casa de apoio em Jaú pela Secretaria Municipal de Saúde.

Deve-se considerar que existe ata de registro para aquisição e instalação do ar-condicionado, no entanto a instalação se dará na Casa de Apoio em Jaú, sendo a instalação dos equipamentos, pela ata de registro, limitada apenas ao território do município de São Miguel Arcanjo, logo, a ata não atende a essa necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessário realizar a compra por dispensa para manter a garantia dos equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Em geral os fornecedores devem ser empresas registradas com experiência comprovada na comercialização de equipamentos eletrodomésticos e de climatização, oferecendo garantia a todos os equipamentos por no mínimo um período de 12 meses, cobrindo peças e serviços além de garantir assistência técnica quando necessária. Os itens devem estar de acordo com as características e especificações técnicas descritas no Termo de Referência Anexo bem como estarem de acordo com a legislação regulamentadora vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Dado o período da ata que se aproxima ao vencimento bem como o prazo para que uma nova ata esteja vigente a aquisição dos itens por dispensa de licitação se torna a opção mais viável, visto que muito dos itens além de se encontrarem esgotados na ata vigente, há empresas que foram desqualificadas de terem os produtos recebidos por descumprimento do edital, sendo assim a dispensa é a solução mais vantajosa, estando de acordo com os valores estabelecidos no art. 75 da Lei 14.133/21, inciso II.

Existe ata para aquisição de ar-condicionado, no entanto a instalação se limita aos prédios públicos presentes no território do município, entretanto a instalação se dá no território do município de Jaú, visto que é neste município que se encontra a casa de apoio sendo então necessário a aquisição por dispensa e inviável a



REFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

abertura de um novo pregão dado o período necessário – que é mais longo – até que os itens sejam devidamente recebidos e instalados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar Condicionado de 30 mil BTUs	2	R\$ 4721,10	R\$ 9442,20
2	Ar Condicionado de 12 mil BTUs	3	R\$ 2100,64	R\$ 6301,92
3	Bebedouro /purificador refrigerado, para bancada/parede.	1	R\$ 705,63	R\$ 705,63
4	Bebedouro refrigerado, para galão de 20 litros, 2 torneiras, para água natural e gelada	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00
5	Fogão Industrial 4 Queimadores	1	R\$ 2411,10	R\$ 2411,10
6	Lavadora de Roupas 12KG	1	R\$ 1758,33	R\$ 1758,33
7	Micro-ondas de 31 litros	3	R\$ 694,69	R\$ 2084,07

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se o valor global desta contratação em R\$ 23.430,55.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A dispensa de licitação para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos visa atender as necessidades das secretarias, considerando o interesse público, na forma do artigo 75, da Lei Federal 14133/21. Considerando a aquisição por dispensa o meio mais plausível e assertivo para atender as demandas das secretarias, uma vez que suprirá as necessidades individuais até que uma nova ata de registro deste objeto esteja vigente com saldo renovado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não há necessidade de realizar parcelamento dos itens.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações registradas que guardam relação e afinidade com o objeto a ser licitado como por



exemplo e mais recente, o Pregão Presencial Nº 27/2023.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A realização do evento consta no Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde uma vez que já existe ata de registro do objeto, mas que por motivos supracitados não foram utilizadas, e ainda no que se refere a demanda da Secretaria de Saúde se têm o Projeto de Lei nº 154/2023, Proposta de Emenda Impositiva nº 011/2023 dos vereadores Cláudio Satoru Watanabe, Fábio Jacob Pezzato, Agnaldo Pereira Júnior e Gabriel Ratto Domiciano. E também a existência de ata vigente, que por motivos anteriormente descritos se justifica a atual dispensa, mantém direto alinhamento ao planejamento.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com esta aquisição, o atendimento a Proposta de Ementa nº 011/2023 anteriormente citada no presente estudo preliminar bem como zelar pela saúde dos pacientes que fazem tratamento de câncer e repousam na casa de apoio em Jaú de modo a garantir a efetividade (eficiência e eficácia) da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel Arcanjo quanto ao planejamento anual bem como a efetividade na promoção da saúde pública da população deste município.

Pretende-se ainda atender as necessidades de outras secretarias até que uma nova ata de registro se torne vigente, dessa forma disponibilizando novo saldo de itens e novos licitantes que atendam prazos e normas estabelecidos no edital.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O estudo preliminar conclui que a razoabilidade e a viabilidade técnica do referido processo são possibilitadas através do processo de dispensa visando a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde e Governo e Planejamento no município de São Miguel Arcanjo, conforme solicitação das referidas secretarias.

14. ANEXOS:

Termo de Referência com as necessidades e demandas

15. RESPONSÁVEIS:



REFEITURA MUNICIPAL DE

São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

ELIANA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO

Secretário Municipal De Saúde

RICADO GONÇALVES BRITO

Secretário Municipal De Governo e Planejamento